

DECRETO nº 4.086

De 01 de Outubro de 2021

PUBLICADO

Extrema, 01, 10, 21

INCLUI FONTE DE RECURSOS NO VIGENTE
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8º § único da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no artigo 31 da Lei Municipal nº 4.208 de 10 de Julho de 2020 c/c artigo 4º da Lei Municipal nº 4.305 de 16 de Dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída a fonte de recursos 119 – Transferências do Fundeb para Aplicação em outras despesas da Educação Básica, junto às fichas orçamentárias de nºs 546, 1228 e 1229 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2021, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 2º - Fica incluída a fonte de recursos 155 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, junto à ficha orçamentária de nº 674 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2021, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 3º - Fica incluída a fonte de recursos 201 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação, junto às fichas orçamentárias de nºs 453 e 495 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2021, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 4º - Fica incluída a fonte de recursos 218 – Transferências do Fundeb para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício, junto às fichas orçamentárias de nºs 539 e 542 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2021, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

